



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 414/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora de Educação, designado(a) pelo designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 5 de janeiro de 2021, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.682.577/0001-30, estabelecida à Avenida Celso Gama de Paiva, n.º 265, bairro Fátima III, no município de Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. **Alberto Baldini Kersul**, portador do CPF n.º XXX.166.566-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4365/2023 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 414/2024, mediante as cláusula que se seguem:

### OBJETO

**Este termo aditivo tem por objeto os acréscimos quantitativo e qualitativo dos serviços prestados pela Contratada na reforma da Escola Monsenhor Sebastião Vieira do Município de Paraisópolis/MG.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Este termo aditivo justifica-se na necessidade de adequar os serviços e quantidade, previstos anteriormente na planilha da obra licitada, a um aumento da meta útil da obra, objetivando resolver outros problemas identificados ao longo da execução da reforma.

1.2. A planilha e a justificativa elaboradas pela Sr.ª Larissa A. Marinho Lima, Coordenadora de Engenharia e Projetos, encontram-se nas folhas 238 a 241 do referido processo licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

Fica acrescido o quantitativo em **R\$12.868,91** (doze mil, oitocentos e sessenta e oitos reais e noventa e um centavos) correspondente a **4,99%** (quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor total contratado originalmente, conforme mostram a planilha anexa e a tabela resumida a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
37	Lixamento manual em parede para remoção de tinta	M²	661,33	R\$2.19	R\$1.448,31
42	Pintura acrílica em parede, duas (duas) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA)	M²	661,33	R\$11,65	R\$7.704,49
45	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	M²	81,44	R\$45,63	R\$3.716,11



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUALITATIVO

Fica acrescido o qualitativo (itens novos) em **R\$11.899,27** (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) correspondente a **4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento) do valor total contratado originalmente, conforme mostram a planilha anexa e a tabela resumida a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
96	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. AF_04/2023	M <sup>2</sup>	661,33	R\$3,99	R\$2.638,71
104	Pintura com resina acrílica em pisos cimentados, duas (2) demãos, inclusive limpeza das superfícies ser aplicado o material	M <sup>2</sup>	803,00	R\$11,52	R\$9.250,56

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO INCREMENTO

O valor efetivo deste termo aditivo é de **R\$24.758,18** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 125, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021 .

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demas cláusulas do contrato n.º 414/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 20 de Agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Marlene Carvalho**  
Diretora de Educação

**CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA**

**Alberto Baldini Kersul**  
CNPJ n.º 37.682.577/0001-30



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo n.º 131/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2024 – Contrato n.º 404/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto os acréscimos quantitativo e qualitativo dos serviços prestados pela contratada na reforma da Escola Monsenhor Sebastião Vieira do Município de Paraisópolis/MG.

**DO QUANTITATIVO:** Fica acrescido o quantitativo em **R\$12.868,91** (doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) correspondente a **4,99%** (quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor total contratado originalmente, conforme mostram a planilha anexa e a tabela resumida a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
37	Lixamento manual em parede para remoção de tinta	M <sup>2</sup>	661,33	R\$2.19	R\$1.448,31
42	Pintura acrílica em parede, duas (duas) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA)	M <sup>2</sup>	661,33	R\$11,65	R\$7.704,49
45	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	M <sup>2</sup>	81,44	R\$45,63	R\$3.716,11

**DO QUALITATIVO:** Fica acrescido o qualitativo (itens novos) em **R\$11.899,27** (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos) correspondente a **4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento) do valor total contratado originalmente, conforme mostram a planilha anexa e a tabela resumida a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
96	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. AF_04/2023	M <sup>2</sup>	661,33	R\$3,99	R\$2.638,71
104	Pintura com resina acrílica em pisos cimentados, duas (2) demãos, inclusive limpeza das superfícies ser aplicado o material	M <sup>2</sup>	803,00	R\$11,52	R\$9.250,56

**DO INCREMENTO:** O valor efetivo deste termo aditivo é de **R\$24.758,18** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

**Data da Assinatura:** 20/08/2025

**Vigência:** Até 29/10/2025.

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 20/08/2025*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*